



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 685, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

*“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam desdobradas, como permite o artigo 17, da Lei Municipal nº 2.294, de 27 de junho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 – LDO, e o artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 - Lei do Orçamento Anual de 2017, a dotação constante do Orçamento Anual de 2017, adiante especificada, como se segue:

**Dotação:**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
594-14.01.10.122.0058.2.126.449052 Equipamentos e material permanente	01	667.449,00
<b>TOTAL</b>		<b>667.449,00</b>

**Desdobro:**

<b>Instituição</b>	01	Executivo
<b>Órgão</b>	14	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade</b>	01	Fundo Municipal de Saúde
<b>Programa</b>	10.122.0058.2.126	Gestão de material e patrimônio - SESAU
<b>Natureza</b>	449052	Equipamentos e material permanente
<b>Fonte de Recurso</b>	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Dotação	Fonte Recurso	Valor
594-14.01.10.122.0058.2.126.449052 Equipamentos e material permanente	01	667.439,00
xxx-14.01.10.122.0058.2.126.449052 Equipamentos e material permanente	05	10,00
<b>TOTAL</b>		<b>667.449,00</b>

**Dotação:**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
597-14.01.10.122.0058.2.127.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.056.310,09
<b>TOTAL</b>		<b>2.056.310,09</b>



# Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

## Desdobro:

Instituição	01	Executivo
Órgão	14	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Programa	10.122.0058.2.127	Gestão de serviço de apoio SESAU
Natureza	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Dotação	Fonte Recurso	Valor
597-14.01.10.122.0058.2.127.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.056.300,09
xxx-14.01.10.122.0058.2.127.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	10,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.056.310,09</b>

**Art. 2º** Se necessário, no curso da execução orçamentária, a dotação ora desdobrada poderá ser reintegrada, desde que preservado o saldo global da dotação.

**Art. 3º** Fica aberto um crédito de **R\$ 13.992.200,00 (treze milhões e novecentos e noventa e dois mil e duzentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

## Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
xxx-14.01.10.122.0058.2.126.449052 Equipamentos e material permanente	05	140.000,00
xxx-14.01.10.122.0058.2.127.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	44.000,00
614-14.01.10.301.0058.2.256.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	1.200.000,00
618-14.01.10.302.0084.2.130.335043 Subvenções sociais	01	5.608.200,00
626-14.01.10.302.0084.2.259.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	7.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.992.200,00</b>

**Art. 4º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

## Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
<b>Excesso de arrecadação:</b> Ações no acolhimento em DST/AIDS e hepatites virais e pré-natais de risco frente à vulnerabilidade negra	05	184.000,00
<b>Superávit 2016</b>	05	1.200.000,00
<b>Superávit 2016</b>	01	12.608.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.992.200,00</b>



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de abril de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal